



PROJETO DE LEI Nº 1.787/2025

“Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Futebol Amador e de Base — 'Craque na Comunidade', no âmbito do Município de Santaluz e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santaluz, o Programa Municipal de Incentivo ao Futebol Amador e de Base — “Craque na Comunidade”, com o objetivo de fomentar a prática esportiva entre crianças, adolescentes e jovens, promovendo inclusão social, saúde, cidadania e descoberta de novos talentos.

Art. 2º O Programa “Craque na Comunidade” será desenvolvido sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, podendo atuar em parceria com:

- I – Escolas públicas e privadas;
- II – Associações de bairro e entidades comunitárias;
- III – ONGs e projetos sociais esportivos;
- IV – Clubes esportivos e profissionais do esporte;

Art. 3º São diretrizes do programa:

- I – Implantar e apoiar escolinhas de futebol em bairros e comunidades;
- II – Fornecer materiais esportivos, uniformes e estrutura mínima para os treinos;
- III – Promover a capacitação de instrutores e voluntários;
- IV – Realizar campeonatos, festivais e eventos esportivos periódicos;
- V – Incentivar ações educativas associadas ao esporte, como combate às drogas.
- VI – Identificar e apoiar jovens talentos para encaminhamento.

Art. 4º Poderá ser criado um Cadastro Municipal de Projetos de Futebol Amador, onde entidades, projetos sociais e escolinhas poderão se inscrever para receber apoio técnico, estrutural ou financeiro.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santaluz, 07 de Abril de 2025.

Mario Sergio Suzart de Matos
Vereador

RECEBIDO
EM 07/04/2025



JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI N° 1.787 /2025

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a criação do Programa Municipal de Incentivo ao Futebol Amador e de Base — “Craque na Comunidade”, uma iniciativa voltada à juventude do nosso município, especialmente das áreas mais vulneráveis, que carecem de oportunidades e espaços adequados para desenvolvimento humano, social e esportivo.

A proposta do programa inclui:

- Apoio a escolinhas de futebol comunitárias já existentes;
- Criação de núcleos esportivos em bairros com maior vulnerabilidade;
- Fornecimento de materiais esportivos (bolas, uniformes, coletes, cones, redes, etc.);
- Inclusão de ações educativas sobre saúde, cidadania e combate às drogas.

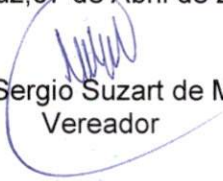
O futebol é uma das maiores paixões nacionais e, mais do que um simples esporte, é uma poderosa ferramenta de transformação. Ele promove disciplina, trabalho em equipe, inclusão, autoestima, saúde física e mental, além de ser uma porta de entrada para novos talentos que, com incentivo e apoio, podem mudar de vida.

Infelizmente, muitos bairros do nosso município não contam com infraestrutura básica, materiais esportivos ou apoio técnico para manter escolinhas e atividades regulares. Isso faz com que centenas de crianças e adolescentes percam a chance de ocupar o tempo de forma saudável e segura.

O programa “Craque na Comunidade” surge como uma resposta concreta a essa realidade, oferecendo apoio estruturado a projetos já existentes, criando novos núcleos esportivos, formando instrutores e promovendo eventos que valorizem o esporte local.

Com a criação de parcerias com clubes, instituições sociais e empresas privadas, é possível viabilizar o programa com responsabilidade fiscal e alto impacto social, garantindo oportunidades reais para nossas crianças e jovens. Por tudo isso, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, certo de que ele contribuirá para a construção de uma cidade mais justa, ativa e com futuro promissor para nossa juventude.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santaluz, 07 de Abril de 2025.


Mario Sergio Suzart de Matos
Vereador